

Despacho n.º 11155/2015

ANEXO

Alteração de Ciclo de Estudos

Estrutura Curricular

Mestrado em Gestão do Desporto

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade e Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 120/2015, de 8 de julho, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a alteração do Ciclo de Estudos de Mestrado em Gestão do Desporto.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 264/2008, publicado no *Diário da República* n.º 2, 2.ª série, de 3 de janeiro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD-200/2007, e acreditado em 19 de agosto de 2014, pelo Conselho de Administração da A3ES.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 5784/2010, publicado no *Diário da República* n.º 62, 2.ª série, de 30 de março e pelo Despacho n.º 1711/2013, publicado no *Diário da República* n.º 20, 2.ª série, de 29 de janeiro.

1.º

Estrutura curricular e plano de estudos — Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos (CE), são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos do CE, em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor e disposições transitórias

Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 2040/2011/AL01, em 16 de setembro de 2015, e entra em vigor no ano letivo de 2015/2016 e aplica-se aos alunos que se inscrevam pela primeira vez a partir do mesmo ano letivo.

22 de setembro de 2015. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

- 1 — Universidade de Lisboa
- 2 — Faculdade/Instituto: Faculdade de Motricidade Humana
- 3 — Ciclo de Estudos: Gestão do Desporto
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Sociologia, Estudos Culturais e Gestão das Atividades Físicas e do Desporto
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: Quatro semestres
- 8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): não aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia, Estudos Culturais e Gestão das Atividades Físicas e do Desporto	SEG	108	12
		108	(*) 12
<i>Total</i>		120	

(*) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Observações:

As unidades curriculares optativas são escolhidas de uma lista de 8 disciplinas, quatro em cada semestre do 1.º ano do ciclo. O aluno deverá escolher em cada semestre do 1.º ano duas de entre as quatro disciplinas optativas existentes. Estas Uc's optativas são fixadas anualmente pelo Conselho Científico.

Plano de estudos

Universidade de Lisboa

Faculdade de Motricidade Humana

Mestrado em Gestão do Desporto

Área científica predominante — Sociologia, Estudos Culturais e Gestão das Atividades Físicas e de Desporto

QUADRO N.º 2

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estrutura e Dinâmica das Organizações de Desporto	SEG	Semestral	150	26 (26TP)	6	
Cultura, Corpo e Desporto	SEG	Semestral	150	26 (26TP)	6	
Finanças das Organizações de Desporto	SEG	Semestral	150	26 (26TP)	6	
Marketing do Desporto	SEG	Semestral	150	26 (26TP)	6	
Optativa	SEG	Semestral	75	14 (14TP)	3	
Optativa	SEG	Semestral	75	14 (14TP)	3	
<i>Total</i>			750	132 (132TP)	30	

QUADRO N.º 3

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Sistemas de Informação no Desporto	SEG	Semestral	150	26 (26TP)	6	
Espaços e Instalações de Desporto	SEG	Semestral	150	26 (26TP)	6	
Direito do Desporto	SEG	Semestral	150	26 (26TP)	6	
Gestão de Eventos de Desporto	SEG	Semestral	150	26 (26TP)	6	
Optativa	SEG	Semestral	75	14 (14TP)	3	
Optativa	SEG	Semestral	75	14 (14TP)	3	
<i>Total</i>			750	132 (132TP)	30	

QUADRO N.º 4

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Olimpismo e Jogos Olímpicos	SEG	Semestral	150	26 (26TP)	6	
Media Digital e Gestão do Desporto	SEG	Semestral	150	26 (26TP)	6	
Desporto, Ambiente e Turismo	SEG	Semestral	150	26 (26TP)	6	
Liderança e Relações Interpessoais	SEG	Semestral	150	26 (26TP)	6	
Metodologia da Investigação Científica em Gestão do Desporto	SEG	Semestral	150	26 (26TP)	6	
<i>Total</i>			750	130 (130TP)	30	

QUADRO N.º 5

2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação/Trabalho de Projeto/Estágio ⁽¹⁾	SEG	Semestral	750	39 (39OT)	30	
<i>Total</i>			750	39	30	

⁽¹⁾ O aluno poderá optar por realizar a unidade curricular de “Dissertação”, “Trabalho de Projeto” ou “Estágio”.

208979819

Despacho n.º 11156/2015**Criação de Novo Ciclo de Estudos****Mestrado em Intervenção Farmacêutica e Gestão da Terapêutica**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e

alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º 202/2014, de 10 de outubro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, a criação do Mestrado em Intervenção Farmacêutica e Gestão da Terapêutica.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 21 de julho de 2015, por um período de 6 anos, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) em 27 de agosto de 2015, com o n.º R/A-Cr 216/2015.

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Farmácia, confere o grau de mestre em Intervenção Farmacêutica e Gestão da Terapêutica.